



DECRETO N° 8.414, DE 02 DE AGOSTO DE 2.023.

“DISPÕE SOBRE COMPENSAÇÃO EM RAZÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS DURANTE O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ITURAMA-MG”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a solicitação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão responsável pelo Processo de Escolha dos Membros para o Conselho Tutelar, o qual depende da colaboração de servidores, assim havendo a necessidade de garantir o gozo por parte dos agentes públicos de compensação correspondente;

Considerando, o disposto no art. 10, II, da resolução CONANDA nº. 231/2022, que estabelece a aplicação por analogia do disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/97;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o gozo de folga de natureza compensatória ao servidor que comprovadamente contribuir mediante atos de organização e de mesário nas eleições dos membros do Conselho Tutelar, a ser realizada no dia 1º de outubro de 2.023, correspondente a 2 dias de dispensa do serviço público.

§ 1º O treinamento (presencial), desde que concluído pelo(a) servidor (a), também contará como um dia de convocação e dará direito a outro dia de folga.

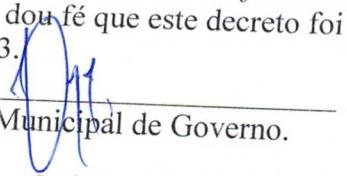
Art. 2º A comprovação do disposto neste Decreto caberá a Presidência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente com a emissão de certificado aos servidores convocados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 02 de agosto de 2.023.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
02/08/2.023.


Secretário Municipal de Governo.